PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei Federal nº. 14.133/2021
Arts.50, 64 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Gerência de Compras e Logística
Responsável pela demanda	Caroline Rudey Maciel
Cargo/função	**Gerente de Compras e Logistica**
E-mail	gecolcm@gmail.com
Telefone	44 3518-1108

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS (LANCHE E BEBIDA) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.672/2023, Decreto Municipal nº 10.217/2023, Decreto Municipal nº 10.258/2023.

O problema atual consiste na necessidade de suprir o abastecimento de gêneros alimentícios (kit café pronto) conforme demanda para as secretariais municipais, durante a realização de eventos, reuniões estratégicas.

ITEM	IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8011925	BOLO DE MASSA BRANCA COM COBERTURA, RECHEADO COM CREME E FRUTAS.	KG	75	R$ 78,00	R$ 5.850,00
2	8044796	COFFEE BREAK CONTENDO: 04 SALGADOS, SENDO 03 FRITOS VARIADOS EM 03 SABORES A DEFINIR (20G CADA) E 01 ASSADO (40G); 01 PEDAÇO DE BOLO COM COBERTURA (30G); 200 ML DE SUCO E/OU REFRIGERANTE; 200ML DE CAFÉ COM E SEM AÇUCAR.	KIT	10000	R$ 19,09	R$ 190.900,00
3	8035330	COFFEE BREAK, CONTENDO: 02 PÃES DE QUEIJO (70 G); 01 PEDAÇO DE BOLO COM COBERTURA (30 G); 01 MINI PÃO FRANCES RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO MUÇARELA; 200 ML DE SUCO E/OU REFRIGERANTE.	KIT	2000	R$ 22,23	R$ 44.460,00
4	8030177	COFFEE BREAK BÁSICO, CONTENDO: 01 MISTO FRIO (01 PÃO FRANCÊS, 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE QUEIJO); 200 ML DE CAFÉ COM LEITE.	KIT	1970	R$ 16,41	R$ 32.327,70
5	8044797	COFFEE BREAK COQUETEL CONTENDO: 05 SALGADOS, SENDO: 03 FRITOS COM 20 G CADA (BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE FRANGO; PASTELZINHO DE VENTO) ; 01 ASSADO COM 40 G CADA (SALSICHA; CARNE; FRANGO OU PRESUNTO E QUEIJO); 01 MINI SANDUICHE NATURAL (40G); 02 CAROLINAS DE DOCE DE LEITE OU MINI CHURROS (30G); 01 PEDAÇO DE BOLO CASEIRO (30G) (SABORES: LARANJA/ FUBÁ COM GOIABADA/ FUBÁ COM LARANJA/COCO/ CENOURA) ; 200ML DE CAFÉ SEM AÇUCAR E/ OU CHOCOLATE QUENTE; 300 ML DE SUCO	KIT	15.000	R$ 28,44	R$ 426.600,00
6	5024667	COFFEE BREAK MÉDIO, CONTENDO: 01 PÃO DE QUEIJO (70 G); 01 PEDAÇO DE BOLO COM COBERTURA (30 G); 200 ML DE SUCO OU REFRIGERANTE.	KIT	1820	R$ 8,49	R$ 15.449,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb306ba3518b9d

7	8030178	KIT DE LANCHES ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO: 01 REFRIGERANTE LATA 350 ML, 01 MISTO FRIO (01 PÃO FRANCÊS, 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE QUEIJO); 01 PEDAÇO DE BOLO COM COBERTURA (30 G).	KIT	1000	R$ 19,35	R$ 19.350,00

Valor estimado da contratação: R$ 734.936,85 (setecentos e trinta e quatro reais, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Quantidades e previsão de consumo: A quantidades indicadas no presente contemplam o consumo por um período de 12 (doze) meses para secretarias municipais.
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A formalização contratual deverá ocorrer antes do encerramento da vigência da contratação atual, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços.
Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas ao presente pedido.
Indicação da existência de contratação anterior: Foram adquiridos os produtos objeto da presente contratação através do Pregão nº 59/2024

Tipo de demanda:
( ) Prestação de serviços
(x) Aquisição de produto/Equipamento

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando a necessidade do município, através de suas secretarias municipais quando da realização de eventos e reuniões, em servir alimentação pronta (coffee break), em especial Clube de Mães dirigido pela Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade, ou Secretaria Municipal de Assistência Social quando da realização de oficinas, dentre outras secretarias que realizam oficinas ou reuniões que carecem do fornecimento do café.

Considerando que há consumo periódico do “coffee break” pelas secretarias municipais, solicita-se através do presente, licitação através de registro de preço.

Diante da quantidade de itens a serem adquiridos, será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço por item.

A contratação através do registro de preço, propicia as secretarias municipais, registrar o preço dos produtos elencados no presente termo, a fim de contratar e solicitar conforme demanda, de maneira que todas as secretarias tem a disponibilidade de solicitação comum do produto para seus eventos oficinas ou demais compromissos que por ventura necessitem realizar com o fornecimento do item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb306ba3518b9d

Dessa maneira, diante da necessidade corriqueira em adquirir os produtos, solicita-se através a aquisição de alimentação pronta (coffee break).

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

As quantidades a serem contratadas serão definidas com base no levantamento histórico de consumo das secretarias municipais, considerando as demandas recorrentes de “coffee break” para seus eventos oficinas ou demais compromissos que por ventura necessitem realizar com o fornecimento do item.

A previsão de consumo possui caráter anual, sendo estimada a partir do histórico de aquisições, especialmente o **Pregão nº 059/2024**, que serve como referência para mensuração da demanda, bem como das necessidades contínuas apresentadas pelas secretarias municipais ao longo do período.

Tal estimativa visa garantir o atendimento da demanda da Secretarias municipais.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos itens ocorrerá após a conclusão do processo licitatório, formalização da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas ordens de fornecimento, conforme demanda das Secretarias Municipais.

Estima-se que o início do atendimento das demandas ocorra imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, com fornecimento de forma parcelada ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Conforme o item 288 do Plano Anual de Contratação o valor estimado da aquisição de “coffee break” para secretarias Municipais foi de R$ 500.000,00 quinhentos mil reais), devido a majoração dos valores do presente insumo ao longo desse período, a presente contratação está estimada em R$ 734.936,85 (setecentos e trinta e quatro reais, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme mapa de preços anexo.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto contratual destina-se a todas as Secretarias Municipais de Campo Mourão.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

A demanda em questão já foi objeto de contratação anterior pela Administração Municipal, por meio do **Pregão nº 059/2024**, destinado ao fornecimento de “coffee break” para atendimento das Secretarias Municipais.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb306ba3518b9d

22 (GAPRE); 135 e 143 (SEADM); 234 (SECED); 345, 346 e 347 (SESAU); 594, 595 e 610 (SEASO); 733 e 775 (SEIMOB); 913 (SECFI); 889 (IPPLAN); 994 (SEADE); SESP (1009, 1020 e 1027); 949 e 954 (SECULT); SEIDEC (700 e 707)
Elemento: 333903941 Fornecimento de alimentação.

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE	
Caroline Rudey Maciel Gerente de Compras Portaria nº 350/2026 – GAPRE	Assinado eletronicamente por: **CAROLINE RUDEY MACIEL** 31/08/2026 14:01:58 Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb306ba3518b9d